



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.492/2013

***“Dá denominação de Posto de Saúde Marisa Ventura
e dá outras providências”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de ***“Posto de Saúde Marisa Ventura”*** o Posto localizado nas dependências do CAIC Joaquim Ribeiro de Carvalho, situado à Rua Antônio Pereira Galvão, no bairro Encoberta, nesta cidade.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de junho de 2013.


ALOYSIO NAVARRO AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé